Lei Municipal nº1.840/2022
de 06 de maio de 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Manhumirim, até o valor limite de R$3.100.781,00 (três milhões, cem mil e setecentos e oitenta e um reais), e a atualização das Leis Municipais nº 1.827/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 1.828/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 1.830/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022, com fundamento nos artigos 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal e dá outras providências.

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor limite de R$3.100.781,00 (três milhões, cem mil e setecentos e oitenta e um reais), no Orçamento Anual vigente, incluindo-se as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Subunidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Projeto	1.183	Manutenção de Contribuição à AMAR - Associação Manhumiriense dos Amigos Reunidos
Natureza da Despesa	4.4.50.41	Contribuições
Fonte de Recurso	1.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor da dotação orçamentária		**R$ 300.000,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Subunidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Projeto	1.184	Manutenção de Contribuição à APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Natureza da Despesa	4.4.50.41	Contribuições
Fonte de Recurso	1.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor da dotação orçamentária		**R$ 170.000,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Subunidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Atividade	2.221	Manutenção das Ações da Assistência Comunitária - COVID
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor da dotação orçamentária		**100.000,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Promoção

		Social e Cidadania
Subunidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Atividade	2.221	Manutenção das Ações da Assistência Comunitária - COVID
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, bem ou serviço Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso	1.29	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor da dotação orçamentária		**100.000,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Subunidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social
Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Atividade:	2.222	Manutenção das Ações da Assistência Comunitária
Natureza da Despesa	3.3.90.30	Material de Consumo
Fonte de Recurso	1.29	Transferência de Recursos do FNAS
Valor da dotação orçamentária:		**50.000,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.06	Secretaria Municipal de Promoção Social e Cidadania
Subunidade Orçamentária	02.06.02	Fundo Municipal de Assistência Social

Função	08	Assistência Social
Subfunção	244	Assistência Comunitária
Programa	0802	Promoção de Assistência Social
Atividade	2.222	Manutenção das Ações da Assistência Comunitária
Natureza da Despesa	3.3.90.32	Material, bem ou serviço Distribuição Gratuita
Fonte de Recurso	1.29	Transferência de Recursos do FNAS
Valor da dotação orçamentária		**50.000,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.04	Secr. Munic. de Saúde
Subunidade Orçamentária	02.04.02	Fundo Munic. de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	301	Atenção Básica
Programa	1.004	Assistência Médica e Odontológica
Projeto/Atividade	1.013	AQUISIÇÃO EQUIP. P/ AÇÕES SAÚDE
Natureza da Despesa	4.4.50.52	Equipamento e Material Permanente
Valor da dotação orçamentária		**R$1.164.781,00**

Órgão	02	Poder Executivo Municipal
Unidade Orçamentária	02.04	Secr. Munic. de Saúde
Subunidade Orçamentária	02.04.02	Fundo Munic. de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	1.004	Assistência Médica e Odontológica
Projeto/Atividade	1.147	AQUISIÇÃO EQUIP. PERMANENTE (VEÍCULOS)

Natureza da Despesa	4.4.50.52	Equipamento e Material Permanente
Fonte de Recurso	2.55.00	Transf. Rec. FES
Valor da dotação orçamentária		**R$1.166.000,00**

Art. 2º. – Constituem recursos para a abertura do referido Crédito Adicional Especial aqueles previstos no artigo 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 1.827/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022/2025, 1.828/2021, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e 1.830/2021, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2022.

Art. 4º. – Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar ou anular a dotação originária desse Crédito Adicional Especial em até 12% (doze por cento) de seu valor.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim - MG, 06 de maio de 2022.

Sérgio Borel Corrêa
Prefeito Municipal de
Manhumirim - MG